DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 **Ano V | Edição nº 1049** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Legislativos 2
Emenda à Lei Orgânica 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

Câmara Municipal de Torrinha

Emenda à Lei Orgânica n.º 01, de 19 de novembro de 2025.

REVOGA O INCISO V, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TORRINHA.

A Mesa da Câmara Municipal de Torrinha:
"FAZ SABER AO PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA PROMULGA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Art. 1º Fica revogado o inciso V, do parágrafo único, do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Torrinha.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO SPIGOLON
PRESIDENTE

JACKELINE M. VOLTOLIN BRANDÃO
VICE PRESIDENTE

HERIS JOSÉ PAES JUNIOR
1º SECRETÁRIO

EDSON MARCELO CASSOLA
2º SECRETÁRIO